

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 002/2013

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria/UFCG nº 080/2008 e do Decreto 7.234/2010 considerando a existência de fomento destinado à assistência estudantil no âmbito do Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, vem, por meio deste, informar a **abertura de inscrições para a seleção de 300 vagas** do Programa de Auxílio ao Ensino de Graduação, referente ao ano letivo 2013, de acordo com os prazos, valores e os procedimentos a seguir:

1. OBJETIVO: Prestar assistência a estudantes de graduação através de auxílio financeiro que contribua para a manutenção e permanência dos mesmos nesta Universidade.

2. PÚBLICO ALVO: Estudantes de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Campina Grande em situação de vulnerabilidade socioeconômica e regularmente matriculados em **Cursos diurnos** - mínimo de 5 disciplinas e **cursos noturnos** – mínimo de 4 disciplinas, que não recebam outro tipo de bolsa e/ou benefício de assistência estudantil.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições, para seleção de ingresso no programa em apreço, serão realizadas no período de **01 a 10 de Julho de 2013**.

4. LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Serviço Social** nos seguintes horários:

Campus/horário	Manhã	Tarde	Noite
Campina Grande Localizado no Bloco AB, 2º Andar.	08h-12h	14h-17h	18-20h

OBS: Nos demais campi os dias, horários e locais serão publicados pelo serviço social nos meios de comunicação internos.

5. VALOR E VIGÊNCIA: O valor mensal do auxílio será de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) concedido a partir do semestre 2013.1, podendo ser renovado por iguais períodos até a conclusão do curso, caso o aluno atenda aos critérios pré-estabelecidos pelo programa.

6. SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada por uma equipe de assistentes sociais da UFCG.

6.2 A seleção irá priorizar os estudantes que se enquadrem nos seguintes critérios:

- a) Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo;

- b) Ser aluno preferencialmente oriundo de escolas públicas e/ou advir de escolas particulares com bolsa integral;
- c) Não ter concluído um curso superior;
- d) Estar matriculado em cursos de licenciatura da UFCG;

7. RESULTADOS E REVISÃO DE ANÁLISE:

7.1 O resultado provisório será divulgado em meados do mês de agosto do corrente ano a ser publicado no portal da UFCG (www.ufcg.edu.br) e no site da PRAC (www.prac.ufcg.edu.br).

7.2 Os estudantes que tiverem sua inscrição indeferida terá o prazo de **vinte dias** úteis a partir da data de publicação do resultado provisório para solicitar revisão da mesma mediante formulário de pedido de revisão (**ANEXO III**), protocolado e destinado ao Setor de Serviço Social do *campus* de Campina Grande;

7.2.1 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, as solicitações de revisão da inscrição fora do prazo acima determinado;

7.3 O resultado final deverá ser publicado após serem esgotados os períodos de análise e avaliação de recursos no portal da UFCG (www.ufcg.edu.br) e no site da PRAC (www.prac.ufcg.edu.br).

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

8.1 O estudante poderá ser desligado do Programa nos seguintes casos:

- a) Não ter sido aprovado no número de disciplinas estabelecido pelo programa, sem justificativa plausível;
- b) Conclusão do curso de graduação;
- c) Trancamento total ou parcial de matrícula, exceto em casos de mobilidade acadêmica, a critério da instituição;
- d) Desistência e/ou abandono do curso;
- e) Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela comissão de avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFCG durante o período de vigência do benefício.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 É de responsabilidade do estudante interessado, conhecer e cumprir as exigências deste edital incluindo seus prazos estabelecidos sob risco de desclassificação;

9.2 O estudante que não preencher o formulário socioeconômico devidamente terá seu cadastro excluído do processo de avaliação;

9.3 O estudante inserido no Programa deverá participar de reuniões e encontros assim como comparecer ao setor de Serviço Social de seu *Campus*

9.4 Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão e a qualquer tempo, deverá ressarcir os valores a UFCG, estando sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal observada a legislação pertinente.

Campina Grande, 25 de junho de 2013

Antonio Gláucio de S. Gomes
Coordenador de Apoio Estudantil

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. A documentação é referente a todos os membros do grupo familiar incluindo o estudante:

- Todos os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS**, pois não serão devolvidos.
- As declarações dos candidatos menores de 18 anos deverão ser assinadas pelos pais ou responsáveis.

IDENTIFICAÇÃO:

1. Carteira de Identidade do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade
2. CPF do estudante, dos pais e /ou cônjuge;
3. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Modelo I) de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
4. Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio;
5. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela , caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação;
6. Certidão de Óbito , nos casos de membros do grupo familiar falecidos
7. Foto 3X4 recente do estudante.
8. Certificado de Conclusão do ensino médio (apenas do estudante) , caso tenha sido bolsista trazer declaração comprobatória
9. Comprovante de matrícula- RDM(Feras e Veteranos) e Histórico Atualizado (Veteranos)

COMPROVANTES DE RENDA (conforme cada situação específica):

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para todos os que possuem renda tributável anual superior a R\$ 24.556,65.
2. Trabalhadores assalariados: comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque, recibo ou similar).
3. Trabalhador Autônomo: Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou Declaração de Trabalho Autônomo (Modelo II) com firma reconhecida do declarante, informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses; e, - Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; e, - Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS.
4. Empregada doméstica com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Assinada: folha de identificação e do contrato de trabalho atual da CTPS e Declaração assinada pelo empregador contendo o salário atual. Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.



<p>5. Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado fornecido pelo banco ou retirado no site: http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html;</p>
<p>6. Estagiário/Bolsista remunerado: Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;</p>
<p>7. Desempregado/dona de casa: Declaração de desemprego, de próprio punho, com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; Seguro Desemprego – se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;</p>
<p>8. Estudantes do grupo familiar sem vínculo empregatício: apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e próxima página em branco.</p>
<p>9. Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: Pró-labore, Contrato Social (com alterações) e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;</p>
<p>10. Agricultor: Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP fornecida por empresas de Assistência Técnica (Emater) e Sindicato de Trabalhadores Rurais. Na ausência da DAP, apresentar o Bloco de Produtor Rural e a Declaração Anual de Renda de Atividades Rurais (Modelo ANEXO V) referente à produção dos últimos doze meses, preenchida e assinada por órgão competente (Sindicato, Prefeitura). Toda produção não registrada no Bloco de Produtor Rural deverá ser incluída nesta declaração.</p>
<p>11. Outros rendimentos: apresentar documento correspondente (aluguel, Bolsa-família, pensão alimentícia, poupanças).</p>

COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES: (Caso o estudante não resida na cidade em que estuda, deverá anexar também os comprovantes de residência e gastos dos pais ou responsáveis)

<p>1. Comprovante de fatura de energia do estudante e do grupo familiar, para fins de comprovação de residência;</p>
<p>3. Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:</p> <p>3.1. Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo de Imobiliária. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar declaração de próprio punho informando a situação;</p> <p>3.2. Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar Declaração de Aluguel (Modelo ANEXO IV) assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo;</p> <p>3.3. Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.</p>
<p>4. Comprovante de gasto com transporte em caso de transporte coletivo ou locado</p>
<p>5. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso);</p>
<p>6. Atestado Médico atualizado ou exames com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Atestado Médico.</p>

ANEXO II

FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

FOTO 3X4
RECENTE

NOME DO ESTUDANTE: _____

Nº MATRICULA: _____ CURSO: _____

TURNO: _____ CAMPUS: _____

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Mantenha sempre seu endereço e contatos (fone e email) atualizados no setor de Serviço Social de seu *Campus*.

I - IDENTIFICAÇÃO				
Nome:		Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____		
Sexo: F () M ()	Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Separado/Divorciado () Viúvo	Onde você morava antes de ingressar na universidade? Cidade: _____ U.F ()		
RG: CPF:	Já possui outro curso de graduação? Sim () Não () Você está cursando outro curso de graduação? Sim () Não ()	Possui Bolsa? Sim () Não () Qual? _____		
Endereço atual do estudante (rua, avenida): _____		Quanto tempo reside na cidade de seu endereço? _____	Nº _____	Apto.: _____
Bairro:	Cidade:	U.F:	CEP:	
Fone: () _____		E-mail: _____		
Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____				
OBS: NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS BANCÁRIAS COM Nº DE OPERAÇÃO "023" DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.				
II- SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:				



Com quem você mora?

Sozinho () Pais ou responsáveis () Parentes () Cônjuge () Amigos () Outros () Especificar: _____

Qual tipo de Moradia do estudante?

Própria () Cedida () Alugada () Valor: R\$ _____

Em caso de divisão, eu divido com mais _____ pessoas e pago o valor de R\$ _____

Pensionato/alojamento () Valor: R\$ _____

Financiada () Valor: R\$ _____ Outros () Especificar: _____

Situação de moradia dos pais ou responsáveis?

Imóvel próprio () Financiado()/valor da parcela: R\$ _____ Imóvel cedido ()

Alugado () Valor Mensal: R\$ _____ Outros () Especificar: _____

Alguma observação em relação à situação de moradia?: _____

III- DESPESA MENSAL NOS TRAJETOS RESIDÊNCIA-UNIVERSIDADE-RESIDÊNCIA

Transporte coletivo () Transporte locado (Van, ônibus) () Carro/moto próprios () Carona ()

Outros () Especificar: _____

Valor do gasto mensal com transporte R\$ _____

Em caso de divisão, eu divido com _____ pessoas e pago o valor de R\$ _____

IV- COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICA (Incluindo o estudante)

NOME (Somente o primeiro)	Idade	Parentesco	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal

V- OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Mesada () Valor: R\$: _____ Auxílio de parentes ou amigos () Valor R\$: _____

Aluguel ou arrendamento () Valor R\$: _____ Outros () Especificar: _____ R\$: _____

Alguém recebe Pensão Alimentícia? Sim () Não ()

Nome(s): _____

Valor Total R\$: _____ Benefícios Sociais? (Bolsa Família, outros) R\$: _____

VI- BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR:

Descrição: casa , apartamento, sala comercial, veículo (ano/marca/modelo), cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)



VII- SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O GRUPO FAMILIAR:

Que serviços de saúde você utiliza?

Público/SUS () Particular/Planos de saúde () Misto (SUS/Convênios de Saúde) () Valor de Gastos: R\$ _____

Algum membro da família apresenta doença crônica ou deficiência? Especifique o (s) nome (s) da (s) pessoa (s) e o tipo.

NOME	TIPO DE DOENÇA/DEFICIÊNCIA

VIII- JUSTIFICATIVA

Justifique sinteticamente os motivos para inserção no programa: _____

IX- OPINIÃO

Quais ações de assistência estudantil você acha que deverão ser ofertadas pela UFCG? _____

X- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Se houverem informações que devam ser expostas, escreva em folha separada e anexe a este formulário.

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.
2. . Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro**, o qual afirma ser crime: **"omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar. ou inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"**.
4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno (ou responsável legal em caso de menor de 18 anos)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Deve ser retirado e entregue ao aluno

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ CAMPUS: _____

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____

Assinatura do Servidor

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO DE ANÁLISE CADASTRAL

Eu, _____, (nome do estudante)
matrícula nº _____, Curso _____, Campus
_____, inscrito sob o CPF nº _____._____._____-____, RG
_____, apresento pedido de revisão do processo de análise cadastral
socioeconômica realizado pelo Setor de Serviço Social/CAE/PRAC/UFCG.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu, _____,
_____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG
_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise
socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que
_____(nome do
estudante) paga aluguel mensal de R\$ _____, sendo esta residência de minha
propriedade, localizada no seguinte endereço:
_____.

Obs.: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS

Declaramos para fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, objeto da solicitação de análise socioeconômica do estudante: _____, junto à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

- 1) Localização da(s) propriedade(s): _____
- 2) Número de pessoas que provêm SUS sustento na(s) propriedade(s) acima: _____
- 3) Período de referência: _____ (mês/ano) _____ a _____ (mês/ano) _____
- 4) A condição de exploração é: () Propriedade própria () Propriedade cedida () () Arrendamento () Parceiro () Assentamento () Outros: _____
- 5) Área total do imóvel: _____ hectares.
- 6) Descrição da comercialização realizada através de bloco de produtor:

Produtos: (descrição dos produtos)	Produção anual (quantidade: sacas, kg, ton.)	Receita Bruta Anual: (em R\$)	(-) Custos da Produção: (em R\$)	Receita Líquida Anual: (em R\$)

Nota: As informações acima condizem com a movimentação verificada no(s) Bloco(s) de produtor. Poderão ser deduzidos custos com produção tais como: gastos com insumos utilizados na produção (sementes, adubos, herbicidas, inseticidas, entre outros), custos com mão de obra/máquinário terceirizado para o plantio, manutenção e colheita, alimentação de gado leiteiro/corte.

Nome, assinatura do profissional e carimbo do sindicato/órgão público



7) Descrição das rendas não movimentadas no Bloco de Produtor Rural:

Produtos: (Descrição dos produtos)	Valor Líquido anual: (R\$ - deduzidos os custos)
Total da renda anual:	

Nota: Deverão ser declaradas todas as rendas informais, tais como: vendas de produtos, trabalhos informais na agricultura, entre outros.

8) Renda média mensal (conforme somatório dos itens 5 e 6) R\$ _____

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do estudante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, RG _____, e _____ (nome do cônjuge),

Inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)